



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2022

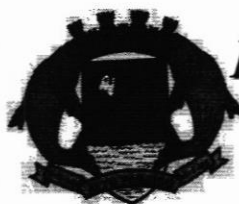
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 02/09/2022

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 16/09/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

O valor máximo a ser pago é de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

Considerando a preservação da saúde dos trabalhadores e dos usuários dos diversos prédios públicos, faz-se necessária a rotineira execução dos serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água, bem como ainda pela necessidade dos laudos técnicos de execução dos serviços a fim de obter as licenças de funcionamentos junto às autoridades competentes.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 02 de Setembro de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

DEDE Flex

Dedetização



Orçamento

Prefeitura Municipal De Alto Paraíso - PR CEP:87528-000

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS N° 1546

A Dedeflez Detetização LTDA-ME inscrita no CNPJ: 24.304.425/0001-52 situada na Avenida presidente castelo branco s/n (Guaipora) CEP: 87575-000 Cafezal do Sul – PR

Vem por meio deste informar os valores solicitados para os serviços de DESINSETIZAÇÃO.

Prédio Peti	R\$ 730,00
Prédio Centro Municipal Saúde	R\$1.480,00
prédio clinica da saúde	R\$820,00
Prédio antigo cras	R\$490,00
prédio Escola Municipal 09 De Maio	R\$1.610,00
prédio Centro Educação Infantil	R\$780,00
prédio capela mortuária	R\$420,00
prédio cras	R\$515,00
Prédio centro de eventos da 3° Idade	R\$610,00
• Lar do idoso	R\$580,00
Paço Municipal	R\$920,00
Pátio Rodoviário	R\$630,00
Padaria Municipal	R\$570,00
prédio Agricultura – Antiga Emater	R\$405,00
prédio meio ambiente – Somente Dedetização Nas duas salas	R\$320,00
Casa APA – Porto Figueira	R\$940,00
• Almojarifado Prefeitura	R\$280,00
Posto De Saúde Porto Figueira	R\$520,00
Ginásios De Esportes	R\$610,00
• Barracão Santos Antônio	R\$590,00
Junta Militar	R\$425,00
Detran	R\$415,00
Quadra De Esporte (antiga)	R\$515,00

Limpeza E desinfecção De 23 Caixas D, Agua

R\$ 3.013

Valor Total: R\$ 18.188,00

12-07-2022 10:52
UNIDADE: 0001
MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL
RUA: RUA DA PAZ
Nº: 100
CEP: 81500-000

Sadraque Alves Pereira

Sadraque Alves Pereira

Responsável Administrativo

Controlador de pragas

Cafezal do Sul-Pr, 27 de julho 2022

Fone: (44) 9 9996-9791



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:54 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **B950.4F17.D354.81A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.304.425/0001-52

Razão Social: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN / GUAIPORA / CAFEZAL DO
SUL / PR / 87567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001303118948637

Informação obtida em 27/07/2022 10:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME

wradedetizadora@yahoo.com.br

007

CNPJ/MF: 07.679.542/0001-81 I.E.: isenta
Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, Centro, Loanda - PR

Prefeitura Municipal De Alto Paraíso - PR CEP:87528-000

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS N° 1546

ORÇAMENTO

Conforme solicitação deste conceituado órgão, segue abaixo proposta de preços para a prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas de água, com o fornecimento de produto e mão de obra:

1. Prédio Peti	R\$ 770,00
2. Prédio Centro Municipal Saúde	R\$1.520,00
3. prédio clinica da saúde	R\$845,00
4. Prédio antigo cras	R\$525,00
5. prédio Escola Municipal 09 De Maio	R\$1.730,00
6. prédio Centro Educação Infantil	R\$830,00
7. prédio capela mortuária	R\$460,00
8. prédio cras	R\$575,00
9. Prédio centro de eventos da 3° Idade	R\$690,00
10. Lar do idoso	R\$680,00
11. Paço Municipal	R\$970,00
12. Pátio Rodoviário	R\$690,00
13. Padaria Municipal	R\$590,00
14. prédio Agricultura - Antiga Emater	R\$455,00
15. prédio meio ambiente - Somente Dedetização Nas duas salas	R\$384,00
16. Casa APA - Porto Figueira	R\$990,00
17. Almoxarifado Prefeitura	R\$375,00
18. Posto De Saúde Porto Figueira	R\$545,00
19. Ginásios De Esportes	R\$660,00
20. Barracão Santos Antônio	R\$690,00
21. Junta Militar	R\$475,00
22. Detran	R\$475,00
23. Quadra De Esporte (antiga)	R\$565,00
24. Lavagem De 23 Caixas D, Agua	R\$ 3.520

Valor Total: R\$ 19.736,00

Orcamento válido por 60 (sessenta) dias.

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 07.679.542/0001-81

Wilson Roberto de Almeida

RG: 4.039.146-0

CPF: 547.103.409-00

Loanda - PR, 27 de Julho de 2022.



DETONA INSETO



☐ ORÇAMENTO
☐ PEDIDO

Limpeza de caixa d'água - dedetização em geral
Av. Falcão, 1830 - Jd. Sol Nascente - Umuarama-PR

99856-3955 / tim
98834-6002 / oi

Data: 29/10/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paranaíso 008
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1546
Cidade: Alto Paranaíso Estado: PR Fone: _____
CNPJ: 95.640.736/0001-30 Inscr. Est.: _____

Condições de Pagamento

Contato

Quant.	Discriminação do Serviço	Valor Total
	Rúdio Centro de eventos da 3ª cidade	700,00
	João de Jesus	710,00
	Faca municipal	1.100,00
	Pátio Rodoviário	730,00
	padaria municipal	610,00
	Rúdio Agricultura Lantiga	500,00
	Rúdio meio ambiente - Zementi de Higienização	410,00
	Casa A-P-A - Porto Pequeno	1.200,00
	TOTAL	

Assinatura do Cliente

Detona Inseto

DETONA INSETO



☐ ORÇAMENTO
☐ PEDIDO

Limpeza de caixa d'água - dedetização em geral
Av. Falcão, 1830 - Jd. Sol Nascente - Umuarama-PR

99856-3955 / tim
98834-6002 / oi

Data 29/07/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso 009
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1546
Cidade: Alto Paraiso Estado: PR Fone: _____
CNPJ: 95.640.736/0001-30 Inscr. Est.: _____

Condições de Pagamento

Contato

Quant.	Discriminação do Serviço	Valor Total
	Piódio peti	800,00
	Piódio Centro Municipal de Educação	1580,00
	Piódio Clínica da Saúde	900,00
	Piódio antigo oval	548,00
	Piódio Escola Municipal de Educação	1800,00
	Piódio Centro Educação Infantil	845,00
	Piódio Capela mortuária	480,00
	Piódio oval	600,00
TOTAL		

Assinatura do Cliente

Detona Inseto

DETONA INSETO



☐ ORÇAMENTO
☐ PEDIDO

Limpeza de caixa d'água - dedetização em geral
Av. Falcão, 1830 - Jd. Sol Nascente - Umuarama-PR

99856-3955 / tim
98834-6002 / oi

Data 29/07/2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso 010
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1546
Cidade: Alto Paraíso Estado: PR Fone: _____
CNPJ: 95.640.736/0001-30 Inscr. Est.: _____

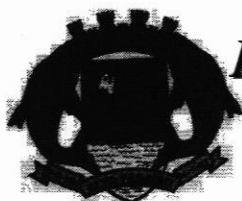
Condições de Pagamento

Contato

Quant.	Discriminação do Serviço	Valor Total
	Almoxarifado Prefeitura	400,00
	Posto de trabalho Porto Rico	600,00
	Exercícios de controle	690,00
	Barroco (controle) Antena	720,00
	Junta militar 11.532.921/0001-11	300,00
	Detron	510,00
	Quodro de 250ml - Jd. Sol Nascente	610,00
	Spargem duas caixas d'água	3.800,00
	TOTAL	21.343,00

Assinatura do Cliente

Detona Inseto



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 02 de Setembro de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 02 de Setembro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 02/09/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

013

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais).

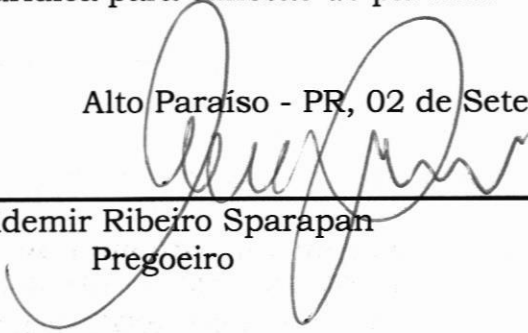
No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 02 de Setembro de 2022.



Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

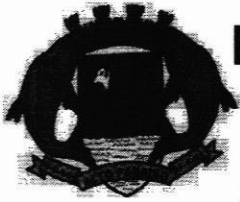
Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Estimado – R\$:	R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
525	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
822	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1222	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1912	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1941	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2677	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2707	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3453	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



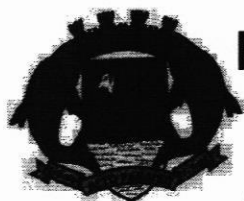


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3531	339039780200	SAUDE PUBLIC LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3571	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3609	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4819	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4857	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4893	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5334	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5448	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
6053	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6252	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6574	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6728	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6942	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7054	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7160	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

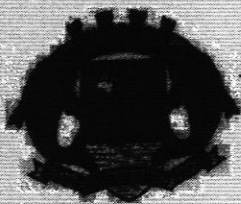
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DEMAIS SETORES		
7266	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7447	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7637	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7674	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7754	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7847	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8227	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8263	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8299	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8335	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8435	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
13334	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 02 de Setembro de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

017

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

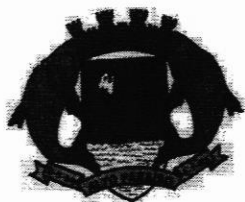
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITUPUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/09/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 16/09/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 16/09/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

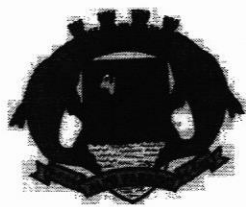
1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

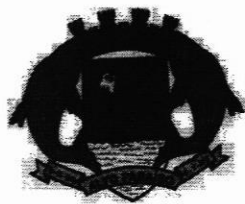
2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, § 2º, do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

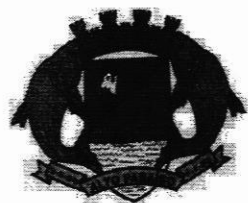
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total por lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

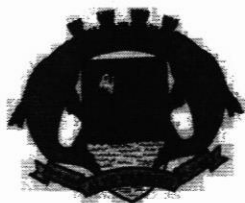
7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

- a) O atestado deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado não pode ser fornecido por Pessoal Física.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

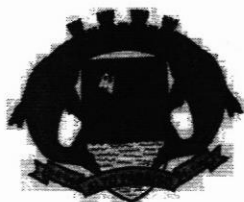
9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

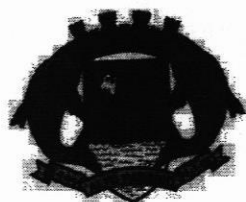
9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

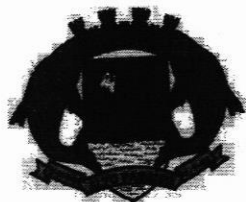
9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

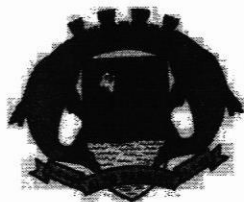
11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
525	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
822	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1222	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1912	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1941	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2677	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2707	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3453	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3531	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3571	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3609	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4819	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DA SAUDE PUBLIC		SAUDE
4857	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4893	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5334	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5448	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
6053	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6252	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6574	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6728	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6942	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7054	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7160	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7266	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7447	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7637	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7674	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7754	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7847	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8227	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8263	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8299	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8335	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8435	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13334	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
-------	--------------	--	--------------------------	---------------------

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

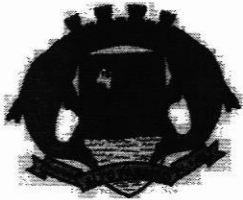
17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

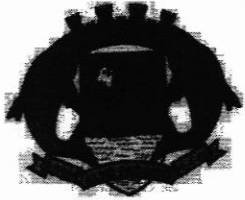
17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

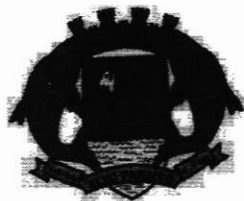
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 02 de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

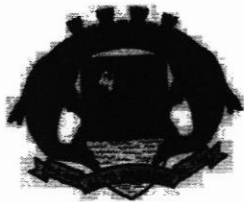
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
01	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CRIANÇA	730,00	22661 730,00
02	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.480,00	22662 1.480,00
03	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	820,00	22663 820,00
04	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO	1.610,00	22664 1.610,00
05	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	780,00	22665 780,00
06	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA	420,00	22666 420,00
07	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CRAS	515,00	22667 515,00
08	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE	610,00	22668 610,00
09	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	920,00	22669 920,00
10	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PÁTIO RODOVIÁRIO	630,00	22670 630,00
11	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL	570,00	22671 570,00
12	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)	405,00	22672 405,00
13	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO MEIO AMBIENTE - SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS	320,00	22673 320,00
14	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CASA APA - PORTO FIGUEIRA	940,00	22674 940,00
15	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - ALMOXARIFADO PREFEITURA	730,00	22675 730,00
16	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA	520,00	22676 520,00
17	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES	610,00	22677 610,00
18	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO JUNTA MILITAR	425,00	22678 425,00
19	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO POSTO DO DETRAN	415,00	22679 415,00
20	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)	515,00	22680 515,00
21	23	SERV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	131,00	22681 3.013,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 16.978,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais).

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

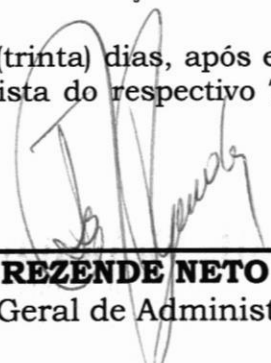
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Obejto.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

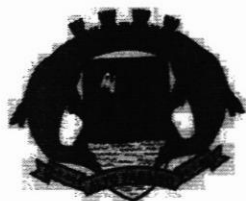
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

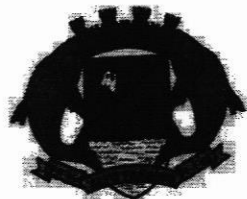
1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

TRANSCREVER DOTAÇÕES LISTADAS NO ITEM 14.7 DO EDITAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

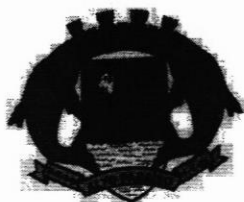
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

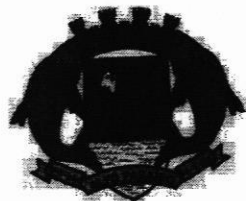
1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 112/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 02 de Setembro de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 077/2022

Processo Administrativo nº 112/2022

Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d’ água em prédios públicos, com emissão de laudos, conforme Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d’ água em prédios públicos, com emissão de laudos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

049

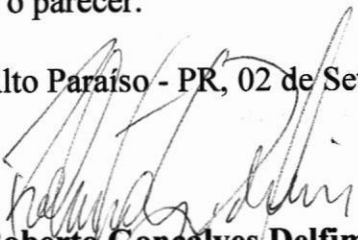
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

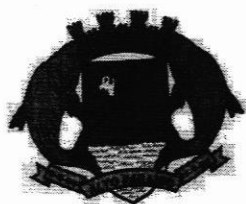
Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 02 de Setembro de 2022.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/09/2022.

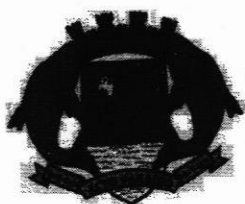
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 16/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 16/09/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: LONDRINA e ARAPONGAS
SAÍDA: 03:30H:00MIN 31/08/2022
RETORNO: 18:00H:00MIN 31/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ____/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ADILSON LINHARES DOS SANTOS
MATRICULA: 202414
RG: 991299-05
DESTINO/UF: FLORAI-PR
DATA: 03/SETEMBRO/2022
HORA SAÍDA: 10:45 HORAS
DATA DO RETORNO: 04/SETEMBRO/2022
HORA RETORNO: 13:00 HORAS
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ÔNIBUS - RHM 5002

Pagamento de uma diária integral, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 342,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de (FLORAI-PR PARA LEVAR AS ATLETAS DO HANDEBOL FEMININO PARA PARTICIPAR DA FASE MACRO REGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ).

Paulo Armando da Silva Alves
DIRETOR DA DIV. DE ESPORTES E LAZER

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ____/____/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

VALOR MAXIMO: R\$ 17.713,60 (onze mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 19/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:50 as 14:00 horas do dia 19/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/09/2022.

Maria Helena – PR, 02 de setembro de 2022.

052

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 077/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PREDÍCIO PÚBLICO, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h45min horas do dia 16/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h46min horas do dia 16/09/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.978,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de outubro de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
Nomeia Junior Cesar de Oliveira, para exercer a função de Controle Interno do Município.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, o servidor Junior Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.834.033-9/PR, inscrito no CPF sob nº 071.998.409-26, para assumir a função de Controlador Interno do Município, com percepção de subsídio mensal segundo dispõe a Lei Complementar nº 14, de 30 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 04 de 20 de janeiro de 2022, a contar de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogar a portaria de nº 178, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 01 de setembro de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Ao Contrato Administrativo Nº 068/2022, firmado em 02 de maio de 2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM

OBRA DE TRECHO NA ESTRADA RURAL (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO

SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 922368/2021 – MAPA/CAIXA.

Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.

Data da assinatura deste Termo: 02/09/2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19

02/09/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2022

Estabelece reajuste ao valor da contribuição para o custeio da iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 206, de 30 de dezembro de 2003, que vincula o valor da correção da Contribuição para a Iluminação Pública - CIP, ao reajuste do INPC,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Contribuição para a Iluminação Pública - CIP passa a vigorar com o reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE, acumulados entre os meses de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de

dois mil e vinte e dois.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342/2022

Nomeia ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.289.715-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor: Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, a partir de 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0772022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5253390397899000302041220003
Prego máximo/Referência de preço - R\$*	16.978,00
Data de Lançamento do Edital	02/09/2022
Data da Abertura das Propostas	16/09/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	

Confirmar

CPF: 6633488971 ([Logout](#))



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 77/2022

N° PROC. ADM. 112/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação
DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido
pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade
DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 05/09/2022 10:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2022 10:40
FIM REC. PROPOSTA: 16/09/2022 13:30
INÍCIO DISPUTA: 16/09/2022 13:46
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 16.978,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: <https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B6kz%5DedL5nV0uFAgrW7kNdBp53GfnoKD%2FlixYXBCcuOmDvH%2FCCFFMmmMzoxFmjxpo5kiziCPMTx8WJ2yXgWbWfbonRch3sAERfnnHvfcIvGxQOI%3D>

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR -06/09/2022

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 05/09/2022 10:31:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 730,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CRIANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	730,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	730,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	730,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 1.480,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	1.480,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.480,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	1.480,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 820,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	820,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	820,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	820,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 1.610,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO ESCOLA 03 DE MAIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	1.610,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	1.610,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1.610,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 780,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	780,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	780,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	780,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 420,00
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	420,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	420,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	420,00
Item: 7	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CRAS		Val. Ref.: 515,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	515,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	515,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	515,00
Item: 8	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE		Val. Ref.: 610,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	610,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	610,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	610,00
Item: 9	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL		Val. Ref.: 920,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	920,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	920,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	920,00
Item: 10	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PÁTIO RODOVIÁRIO		Val. Ref.: 630,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	630,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	630,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	630,00
Item: 11	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL		Val. Ref.: 570,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	570,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	570,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	570,00
Item: 12	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)		Val. Ref.: 405,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	405,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	405,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	405,00
Item: 13	Quant.: 1	Unidade: SEV
		Val. Ref.: 320,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO MEIO AMBIENTE – SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	320,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	320,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	320,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 940,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CASA AFA – PORTO FIGUEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	940,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	940,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	940,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 730,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – ALMOXARIFADO PREFEITURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	730,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	730,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	730,00

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 520,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	520,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	520,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	520,00

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 610,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	610,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	610,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	610,00

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 425,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO JUNTA MILITAR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	425,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	425,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	425,00

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 415,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DO DETRAN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	415,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	415,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / PRÓPRIO	415,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: SEV Val. Ref.: 515,00

Descrição: DESINSETIZAÇÃO – QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	515,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	515,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	515,00

Item: 21 Quant.: 23 Unidade: SEV Val. Ref.: 131,00

Descrição: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	Propria / Proprio	3.013,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	3.013,00
PARTICIPANTE 028	PROPRIA / PROPRIO	131,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 05/09/2022 10:31:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 14:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SADRAQUE ALVES PEREIRA
15/09/2022 18:24:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
16/09/2022 09:28:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
16/09/2022 09:42:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
16/09/2022 11:47:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
16/09/2022 13:24:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SADRAQUE ALVES PEREIRA
16/09/2022 13:33:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE... FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
16/09/2022 13:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES ABERTO...		
16/09/2022 14:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESSE VALOR É EXEQUÍVEL???		
16/09/2022 14:08:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO... POR FAVOR AGUARDEM..		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO POSTO DO DETRAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO MEIO AMBIENTE - SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 20	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO - QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 16	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PÁTIO RODOVIÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – ALMOXARIFADO PREFEITURA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CRIANÇA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CRAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 17	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CINÁSIO DE ESPORTES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO JUNTA MILITAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CASA APA – PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: SEV	Marca:	Modelo:
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SADRAQUE ALVES PEREIRA	053 24.304.425/0001-52	83.264,00	2.500,00	Sim
2 BNTZ DESINSETIZADORA LTDA	028 43.809.158/0001-10	16.978,00	2.900,00	Sim
3 EDUARDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS	055 11.532.921/0001-11	83.264,00	11.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 10:31:53	PUBLICADO	
05/09/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2022 13:47:24	DISPUTA	
16/09/2022 13:47:24	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 83.264,00
16/09/2022 13:47:24	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 83.264,00
16/09/2022 13:47:24	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 16.978,00
16/09/2022 13:48:58	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 16.977,00
16/09/2022 13:50:15	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 16.976,00
16/09/2022 13:50:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 16.974,00
16/09/2022 13:50:36	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 16.000,00
16/09/2022 13:50:50	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 15.800,00
16/09/2022 13:51:46	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 15.700,00
16/09/2022 13:51:54	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 15.600,00
16/09/2022 13:52:11	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 15.500,00
16/09/2022 13:52:26	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 15.400,00
16/09/2022 13:52:37	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 15.300,00
16/09/2022 13:52:47	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 15.200,00
16/09/2022 13:52:58	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 15.100,00
16/09/2022 13:53:14	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 15.000,00
16/09/2022 13:53:18	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 14.900,00
16/09/2022 13:53:35	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 14.850,00
16/09/2022 13:53:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 14.700,00
16/09/2022 13:54:07	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 14.650,00
16/09/2022 13:54:13	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 14.200,00
16/09/2022 13:54:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 14.100,00
16/09/2022 13:54:39	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 13.700,00
16/09/2022 13:54:48	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 13.650,00
16/09/2022 13:54:54	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 13.000,00
16/09/2022 13:55:05	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 12.950,00
16/09/2022 13:55:10	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 12.600,00
16/09/2022 13:55:22	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 12.550,00
16/09/2022 13:55:27	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 12.500,00
16/09/2022 13:55:30	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 12.000,00
16/09/2022 13:55:41	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 11.900,00
16/09/2022 13:55:47	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 11.500,00
16/09/2022 13:55:57	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 11.450,00
16/09/2022 13:56:02	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 10.900,00
16/09/2022 13:56:09	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 11.300,00
16/09/2022 13:56:16	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 10.850,00
16/09/2022 13:56:20	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053) 10.000,00
16/09/2022 13:56:30	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028) 9.900,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

16/09/2022 13:56:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	9.500,00
16/09/2022 13:56:46	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	9.450,00
16/09/2022 13:56:49	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	8.900,00
16/09/2022 13:57:01	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.500,00
16/09/2022 13:57:04	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	8.400,00
16/09/2022 13:57:13	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.300,00
16/09/2022 13:57:15	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	7.900,00
16/09/2022 13:57:23	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	7.800,00
16/09/2022 13:57:27	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	7.300,00
16/09/2022 13:57:35	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	7.200,00
16/09/2022 13:57:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	6.900,00
16/09/2022 13:57:51	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.800,00
16/09/2022 13:57:58	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	6.200,00
16/09/2022 13:58:12	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.100,00
16/09/2022 13:58:15	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	5.600,00
16/09/2022 13:58:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.500,00
16/09/2022 13:58:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	5.000,00
16/09/2022 13:58:51	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.900,00
16/09/2022 13:58:54	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	4.500,00
16/09/2022 13:59:06	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.400,00
16/09/2022 13:59:12	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	4.000,00
16/09/2022 13:59:28	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.900,00
16/09/2022 13:59:32	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	3.500,00
16/09/2022 13:59:46	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.400,00
16/09/2022 13:59:50	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	3.000,00
16/09/2022 14:00:47	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.900,00
16/09/2022 14:00:52	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	2.500,00
16/09/2022 14:02:24	TEMPO RANDOMICO		
16/09/2022 14:06:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 055			
16/09/2022 14:06:24	FECHADO 1		
16/09/2022 14:07:01	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)	11.000,00
16/09/2022 14:11:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SADRAQUE ALVES PEREIRA			
16/09/2022 14:11:24	HABILITAÇÃO		

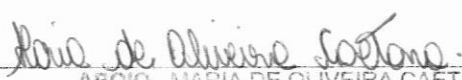
MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO VALDEMIRO RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGATO



APOIO URSLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 05/09/2022 10:31:53

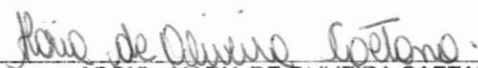
TOTAL DO PROCESSO:



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

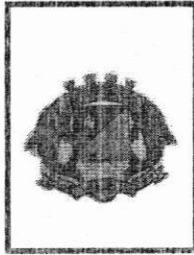


APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGATO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 077/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: SADRAQUE ALVES PEREIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	13/09/2022 VENCIDA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	13/01/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	15/10/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	04/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	14/03/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	14/12/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	MEI
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	OK
ALVARÁ PARA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	SIM	OK	OK
Comprovação através da apresentação de atestado (s)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado			
---	--	--	--

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	10 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/09/2022

Assinatura do Membro Conferente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

Nome do Empresário

SADRAQUE ALVES PEREIRA

Nome Fantasia

DEDEFLEX DEDETIZACAO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

102194250

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.212.349-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2016

Número de Registro

CNPJ

24.304.425/0001-52

Endereço Comercial

CEP

87567-000

Bairro

GUAIPORA

Logradouro

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Município

CAFEZAL DO SUL

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME57693673

Número do Identificador

24304425000152

Data de Emissão

15/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.304.425/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2016
NOME EMPRESARIAL SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESITENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 87.567-000	BAIRRO/DISTRITO GUAIPORA	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXCAFEZAL@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 8448-1627		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 08:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:54 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **B950.4F17.D354.81A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

071

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027865256-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.304.425/0001-52**

Nome: **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 523 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**, CPF/CNPJ nº **24.304.425/0001-52**, situado(a) no município de Cafezal do Sul.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **523/2022**

Código de Autenticidade: **A2CAB5AE403C99608C7E7D4467BCD6D3**

Emitida em: **15/09/2022** Válida até: **15/10/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.304.425/0001-52

Razão Social: ADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN / GUAIPORA /
CAFEZAL DO SUL / PR / 87567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501425161464685

Informação obtida em 15/09/2022 16:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.304.425/0001-52

Certidão nº: 30559810/2022

Expedição: 15/09/2022, às 16:46:03

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.304.425/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

CNPJ: 24.304.425/0001-52

Local da Sede: Cafezal do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 15 de Setembro de 2022

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

Nome do Empresário

SADRAQUE ALVES PEREIRA

Nome Fantasia

DEDEFLEX DEDETIZACAO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

102194250

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

063.212.349-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2016

Número de Registro

CNPJ

24.304.425/0001-52

Endereço Comercial

CEP

87567-000

Bairro

GUAIPORA

Logradouro

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Município

CAFEZAL DO SUL

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Detetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME57693673

Número do Identificador

24304425000152

Data de Emissão

15/02/2021

lp

João

[Assinatura]

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário do presente, em nome da proponente SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, inscrita no CNPJ sob nº 24.304.425/0001-52, sediada RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, GUAIPORÃ, CAFEZAL DO SUL/PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. **CUMPRE** todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 077/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 077/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

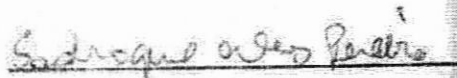
Sadraque

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÁ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cafezal do Sul/PR, em 16 de setembro de 2022.



SADRAQUE ALVES PEREIRA

CPF: 063.212.349-40

EMPRESÁRIO

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÁ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros
necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- 3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: SICREDI
Agência: 0726
Conta Corrente: 47448-5
Razão Social da Empresa Licitante: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, GUAIPORÁ, CAFEZAL DO SUL/PR
Telefone/fax: 44 9996-9791

Cafezal do Sul/PR, em 16 de setembro de 2022.


SADRAQUE ALVES PEREIRA
CPF: 063.212.349-40
EMPRESÁRIO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÁ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

	MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
---	---

EXERCÍCIO: 2022

ANOTAÇÃO DE LICENÇA - SUPLENTE DE DOR INDIVIDUAL Nº 37 / 2022	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 028	CNPJ: 03.304.425/0001-03
DATA DE ABERTURA: 03/03/2016	
NOME SOCIAL: SADRAQUE ALVES PEREIRA 04321231840	
NOME DO FANTASMA: DE DE FLEX DEDEITIZAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA LUIZ CASTELO BRANCO, S/N Cidade: Afonso Veloso, O. O.	Zona / Quadra / Lote: Cód. do Imóvel:
EMISSÃO: 18/02/2022	VALIDADE: 31/12/2022
ATIVIDADE(S): 112-310 - ALUGUELO E CONTRATO DE PRAGAS URBANAS	
ATV. PRINCIPAL: S/n	
OBSERVAÇÕES:	

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

RECEBIMTO MUNICIPAL DE FÁTIMA

RUA Carlos Evangelista
 Setor de Administração
 CEP 059.314-079-03
 Doc. Nº 0427019 - 31.05.2019



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 -
Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**, inscrita no CNPJ sob nº 24.304.425/0001-52, com sede à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, s/nº, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, é empresa especializada na prestação de serviços gráficos de comunicação social, nos forneceu serviços de acordo consta na Dispensa 10/2019, conforme contrato nº 52/2019, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

A empresa acima identificada prestou serviços de desinsetização e desratização nos setores do Município.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Cafetal do Sul, 15 de Setembro de 2022.

KATIA SILVA
TRIVES:32794798863

Assinado de forma digital por
KATIA SILVA TRIVES:32794798863
Dados: 2022.09.15 16:12:36
-03'00'

Kátia Silva Trives
Of. Compras e Licitações Públicas
Pregoeira

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

CNPJ: 11.532.921/0001-11

Avenida Falcão, nº 1830, Jardim Sol Nascente, CEP 87.505-280 – Umuarama – PR Fone: (44) 98834-6002 – (44) 98834-6002 – Email: detonainsetos@gmail.com

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ.**REFERENTE AO PREGÃO Nº 77/2022**

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.532.921/0001-11, com sede na AVENIDA FALCÃO, 1830, JARDIM SOL NASCENTE, CEP 87.505.280, FONE: 98834-6002, na cidade de Umuarama – PR, por seu representante legal infra assinado, mesmo que intempestivo tendo em vista a perda do prazo para manifestação peço que mesmo assim seja analisado o mesmo. Vem interpor o presente.

RECURSO ADMINTRATIVO

Em fase da Habilitação da empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.304.425/0001-52, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, CEP 87.567.000, FONE: 44 98448-1627, na cidade de Cafetal Do Sul – PR, manifesta inexecuibilidade da proposta ofertada, oque faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, o Município de Alto Paraíso – PR, promove licitação sob a modalidade de “Pregão Eletrônico” do Tipo “Menor Preço Por Lote”, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS.**

Assim, interessada em participar do certame, a empresa **EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.532.921/0001-11, adquiriu o Edital e comparecer a abertura do Pregão Eletrônico no dia 16/09/2022.

Outrossim, tendo ocorrido o Pregão Eletrônico em 16/09/2022, foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**.

Lado outro, ocorre que a referida proposta não atende aos requisitos mínimos legais e editalícios, em virtude de ser a proposta apresentar valor inexecuível, o que impõe a sua desclassificação, conforme demonstraremos a seguir.

II. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentar recurso, conforme previsão editalícia (DOS RECURSOS) e Lei Federal n. 8666/93 (art. 109, § 6º), senão vejamos:

A empresa recorrente não venceu o certame, portanto, evidencia o **interesse recursal**.

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

CNPJ: 11.532.921/0001-11

Avenida Falcão, nº 1830, Jardim Sol Nascente, CEP 87.505-280 – Umuarama – PR Fone: (44) 98834-6002 – (44) 98834-6002 – Email: detonainsetos@gmail.com

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

**III. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA EMPRESA
“SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940”**

III.1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A priori, conforme se observa do procedimento do Pregão Eletrônico e das propostas pelas licitantes, in casu, a empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, apresentou proposta vencedora no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Respeitosamente, considerando-se o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital em comento, vislumbra-se que a proposta vencedora **não pode ser considerada exequível**, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

Ademais, valor inexecutável entende ser a doutrina como sendo:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559).

No caso em tela, não é razoável a aprovação de proposta no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), haja vista, que o órgão licitante apresentou uma estimativa de R\$ 16.978,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais), para o preço total.

No presente caso, observa-se uma flagrante disparidade do valor apurado pela Administração, como média aceitável de mercado, e o valor final da proposta vencedora.

Revela-se impertinente qualquer proposta apresentada abaixo de 70% (setenta por cento) do valor estimado, **como fora o caso da proposta da empresa vencedora.**

Assim sendo, em uma análise superficial pode-se afirmar que a licitante vencedora e, bem assim, a Comissão de Licitação não compreenderam o esforço a ser empreendido no trabalho a ser contratado pelo Município de Alto Paraíso.

Neste sentido, o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação, frisa-se.

Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa vencedora.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, a proposta inexequível apresentada.

Ademais, é preciso observar pelos licitantes os critérios legais e doutrinários supracitados, a fim de que seja garantido um mínimo de qualidade do serviço a ser prestado, atendendo perfeitamente às exigências do Edital.

Portanto, a apresentação de propostas, menos que a metade do valor referencial, configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexequibilidade e consequente desclassificação do procedimento licitatório.

A Lei de Licitações é muita clara ao dizer que devem-se considerar como parâmetro, não apenas o valor orçado pela Administração mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes, senão vejamos:

Art. 48. (...) § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

“... A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

“Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.”

Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF):

III.2. DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

CNPJ: 11.532.921/0001-11

Avenida Falcão, nº 1830, Jardim Sol Nascente, CEP 87.505-280 – Umuarama – PR Fone: (44) 98834-6002 – (44) 98834-6002 – Email: detonainsetos@gmail.com

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública..

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública

Assim, observa-se que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços. Sendo este informado no Edital de Licitação e no processo de licitação.

Conclui-se, portanto, que o valor máximo estimado pela Administração é de R\$ 16.978,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).

III.3. DA MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Destacamos que de posse de todas as propostas apresentadas pelos Licitantes é dado o cálculo do Preço:

As propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração **estão fora da média, conforme demonstramos a seguir:**

Valor Orçado: R\$ 16.978,00

50%: R\$ 8.489,00

Assim, no caso em tela verifica-se:

Licitante 01 – Sadraque Alves Pereira - R\$ 2.500,00 (Fora da média de mercado)

Licitante 02 – Blitz Desinsetizadora Ltda – R\$ 2.900,00 (Fora da média de mercado)

Licitante 03 – Edvaldo Aparecido Da Silva Detona Insetos – R\$ 11.000,00

Total das Propostas Válidas: R\$ 11.000,00

Média Aritmética das Propostas Válidas Valor ÷ 1: R\$ 11.000,00

III.4. DA LOCALIZAÇÃO 70% DO MENOR VALOR

Realizando um cálculo aritmético, devemos encontrar 70% do menor valor (ou valor orçado pela Administração ou do valor médio das propostas). No presente procedimento, observamos:

Valor Orçado pela Administração : R\$ 16.978,00

70% : R\$ 11.884,60

Valor da Média Aritmética das Propostas : R\$ 11.000,00

70% : R\$ 7.700,00

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

CNPJ: 11.532.921/0001-11

Avenida Falcão, nº 1830, Jardim Sol Nascente, CEP 87.505-280 – Umuarama – PR Fone: (44)
98834-6002 – (44) 98834-6002 – Email: detonainsetos@gmail.com

Neste caso o menor valor encontrado tem como base a Média Aritmética das Propostas dos Licitantes, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) será considerado manifestadamente inexequível.

III.5. DA IDENTIFICAÇÃO DO PREÇO INEXEQUÍVEL

Ab initio, já decidiu o TJMG:

EMENTA: - O objetivo da verificação de que os preços unitários são exequíveis é assegurar à Administração a ausência de problemas futuros que podem ser apresentados pela empresa, como pedido de reequilíbrio financeiro, inexecução ou baixa qualidade de serviços. A preocupação básica é evitar a constatação de preços acima dos parâmetros de mercado, ou então, a de preços inicialmente vantajosos, mas que, pela distribuição de seus valores unitários, se convertem em prejuízo da Administração no decorrer dos aditivos. - Não havendo prática de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, improcedente a decretação de nulidade do certame licitatório. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0035.02.012251-7/001, Relator(a): Des.(a) Vanessa Verdolim Hudson Andrade, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/10/2013, publicação da súmula em 31/10/2013).

Pelos cálculos aritméticos demonstrados acima, conclui-se que o resultado do Terceiro Passo - Valor de Referência para desclassificação é **R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Logo, todas as propostas que estiverem abaixo de **R\$ 7.700,00** deverão ser desclassificadas.

Portanto, considerando os termos da Lei de Licitações a proposta apresentada pela empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA, deve ser considerada com inexequível nos termos da lei 8.666/93.

Licitante 01- SADRAQUE ALVES PEREIRA - R\$ 2.500,00 (DESCCLASSIFICADA POR VALOR INEXIGÍVEL).

Licitante 02- BLITZ DESINSETIZADORA LTDA – R\$ 2.900,00 (DESCCLASSIFICADA POR VALOR INEXIGÍVEL).

Licitante 03- EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS – R\$ 11.000,00.

As propostas das Licitantes SADRAQUE ALVES PEREIRA e BLITZ DESINSETIZADORA LTDA, deveram ser desclassificada por estar abaixo de 70% da média aritmética das propostas válidas conforme Artigo 48, II, §1º, “a”.

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, a Administração quando verifica o preço manifestadamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos rechaça que sejam aceitos pela Administração valores superiores ao estimado, e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

No caso sob exame, verifica-se que a licitante declarada vencedora, no desejo de obter a

EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

CNPJ: 11.532.921/0001-11

Avenida Falcão, nº 1830, Jardim Sol Nascente, CEP 87.505-280 – Umuarama – PR Fone: (44)
98834-6002 – (44) 98834-6002 – Email: detonainsetos@gmail.com

contratação por parte do Ente Municipal, ultrapassou o limite da exequibilidade, **reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis.**

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexecutível ao se comparar com o preço estimado, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer-se que:

1. essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA, reconheça sua proposta como manifestamente inexecutível;
2. subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecutível a proposta da Licitante SADRAQUE ALVES PEREIRA, reformando-se a decisão que declarou vencedora a respectiva empresa, para declaração de vencedora da empresa ora Recorrente, que possui proposta comprovadamente executível.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Alto Paraíso – PR, 20 De Setembro De 2022.

EDVALDO APARECIDO
DA SILVA:52686132949

Assinado de forma digital por
EDVALDO APARECIDO DA
SILVA:52686132949
Dados: 2022.09.21 14:08:05 -03'00'

EDVALDO APARECIDO DA SILVA
EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

Responsável Legal
CPF: 526.861.329-49
CNPJ: 11.532.921/0001-11



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 112/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS.

I – Das Preliminares e Formalidades Legais

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.532.921/0001-11.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como cumpre todos os requisitos materiais para sua apreciação.

II – Das Razões do Recurso

A empresa recorrente, insurge contra o resultado do pregão eletrônico em 16/09/2022, onde foi julgada como vencedora a proposta apresentada pela empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Informa em suas razões que considerando o valor máximo estimado pela Administração, conforme previsão do Edital, a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

Por fim pede:

A) O recebimento do recurso;

B) A reconsideração da decisão que julgou como vencedora a empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA, para que reconheça sua proposta como manifestamente inexequível;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

III – Da Análise das Alegações;

O objetivo do processo licitatório - principalmente no Pregão Eletrônico, em que o critério de julgamento é o MENOR PREÇO - é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

"Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido estrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpra sua finalidade legal e institucional impondo-se à autoridade competente invalidá-la por vício de ilegalidade..."

No caso em análise, a Recorrente alega que o preço apresentado pela empresa vencedora do certame, em relação ao serviço que será prestado, não é compatível com o mercado e que sua proposta de preço seria inexequível.

Vale mencionar, que houve na licitação uma grande disputa na fase de lances pelas empresas participantes e ainda, que outra empresa apresentou preço compatível com o da melhor classificada, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Como se observa na Ordem de Classificação, a proposta da empresa recorrente foi a menos vantajosa, ficando em terceiro lugar.

Vale destacar que a Administração prezou pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência. Diante dos fatos deve-se manter o resultado do certame, já que a Recorrente não trouxe em suas razões nada de grave ou que desclassificasse a licitante vencedora do certame com o menor preço para Administração.

Por fim, cumpre registrar que em relação a qualificação técnica, os atestados de capacidade técnica foram apresentados pela Recorrida, respeitando as exigências do edital.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



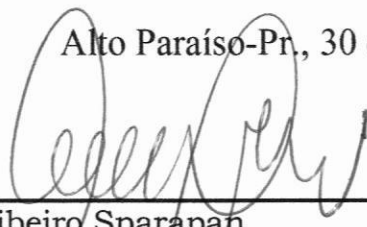
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

V – Da Conclusão;

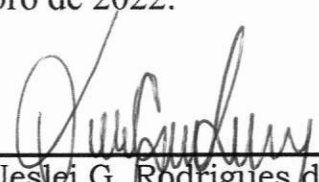
Ante o Exposto, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim, conhecer do recurso apresentado pela empresa recorrente, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, **negar-lhe provimento**, considerando que a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, mantendo classificada e habilitada a empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso-Pr., 30 de setembro de 2022.



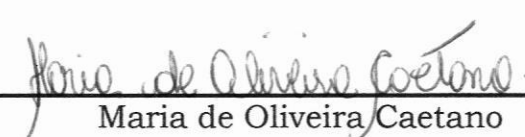
Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



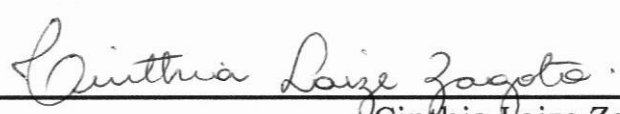
Ueslei G. Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Equipe de Apoio



Maria de Oliveira Caetano
Equipe de Apoio



Cinthia Laize Zagoto
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

091

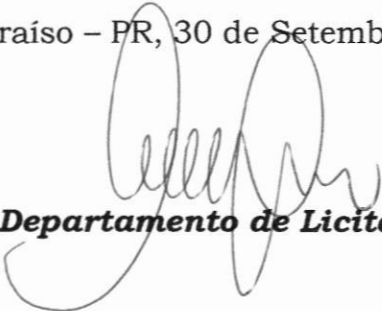
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 112/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico, tendo em vista que a empresa interpôs recursos no qual o mesmo está anexo ao processo para apreciação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 30 de Setembro de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 077/2022

Processo Administrativo nº 112/2022

Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d’ água em prédios públicos, com emissão de laudos, conforme Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de desinsetização e limpeza de caixa d’ água em prédios públicos, com emissão de laudos.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 03 de Setembro de 2022, edição nº 12.520, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Novembro de 2022, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que três empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas credenciadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-a para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote 01**, a empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA - CNPJ 24.304.425/0001-52**, a qual registrou o menor preço em relação a lote único, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

Após fase recursal, a Comissão de Licitação manteve o resultado da licitação, declarando como vencedora a empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA - CNPJ 24.304.425/0001-52.**

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Setembro de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

Prezados,

Inicialmente, cumpre esclarecer a plataforma BLL COMPRAS possui uma série de recursos que visam facilitar as ações e operações inerentes ao processo licitatório para os usuários, sejam estes vinculados a órgãos públicos ou a fornecedores participantes. Estes incluem dispositivos que se destinam a garantir a segurança e o bom andamento dos processos operados em nossa plataforma.

Para fins de esclarecimentos informamos que passamos por uma instabilidade com a plataforma Microsoft Azure, qual hospeda nosso sistema. Prontamente realizamos contato e fomos informados que estão trabalhando para resolver o ocorrido o mais rápido possível.

Diante dos esclarecimentos apresentados, a plataforma da BLL Compras se coloca à disposição para eventuais dúvidas.

Pinhais/PR, 3 de outubro de 2022.

Matheus Buss Pereira
BLL Compras

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS BUSS PEREIRA
Data: 03/10/2022 09:37:49-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



(41) 3097-4600



CONTATO@BLL.ORG.BR



(41) 3148-9870

WWW.BLL.ORG.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:18 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **6189.41B0.25B2.0E6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52

Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Emitida em 28/09/2022 às 09:20:18 (hora e data de Brasília)
Válida até 27/03/2023
Código de controle da certidão: 6189.41B0.25B2.0E6B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura do titular da certidão: SADRAQUE ALVES PEREIRA
Assinatura do representante legal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: [Assinatura]

Assinatura do representante legal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: [Assinatura]

Código de controle da certidão: 6189.41B0.25B2.0E6B

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.304.425/0001-52**Razão Social:** SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN / GUAIPORA / CAPEZAL DO
SUL / PR / 87567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022**Certificação Número:** 2022092401501219190001

Informação obtida em 04/10/2022 14:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
 RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
 CAPEZAL DO SUL - PR
 CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CRIANÇA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
2	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
3	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
4	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
5	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
6	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
7	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CRAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
8	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
9	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85
10	1	DESINSETIZAÇÃO - PÁTIO RODOVIÁRIO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$100,85

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
 CAPEZAL DO SUL - PR
 CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

Sedro me

João

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
 RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
 CAFEZAL DO SUL - PR
 CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

11	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
12	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
13	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO MEIO AMBIENTE - SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
14	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CASA APA - PORTO FIGUEIRA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
15	1	DESINSETIZAÇÃO - ALMOXARIFADO PREFEITURA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
16	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
17	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
18	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO JUNTA MILITAR	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
19	1	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO POSTO DO DETRAN	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
20	1	DESINSETIZAÇÃO - QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,85	R\$ 100,85
21	23	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	MARCA PRÓPRIA	R\$21	R\$ 483,00

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 sessenta dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos,

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÃ
 CAFEZAL DO SUL - PR
 CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

Sodrigues

Howe

DEDEFLEX DEDETIZAÇÃO

CNPJ: 24.304.425/0001-52
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÁ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- 3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: SICREDI
Agência: 0726
Conta Corrente: 47448-5
Razão Social da Empresa Licitante: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CNPJ: 24.304.425/0001-52
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, GUAIPORA, CAFEZAL DO SUL/PR
Telefone/fax: 44 9996-9791

Cafezal do Sul/PR, em 16 de setembro de 2022.

Sadraque Alves Pereira
SADRAQUE ALVES PEREIRA
CPF: 063.212.349-40
EMPRESÁRIO

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº S/N GUAIPORÁ
CAFEZAL DO SUL - PR
CEP: 87.567-000 - Fone: (44) 9996-9791

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 05/09/2022 10:31:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 14:24:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SADRAQUE ALVES PEREIRA
15/09/2022 18:24:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
16/09/2022 09:28:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
16/09/2022 09:42:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
16/09/2022 11:47:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS
16/09/2022 13:24:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SADRAQUE ALVES PEREIRA
16/09/2022 13:33:17	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE... FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...
16/09/2022 13:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO ETAPA DE LANCES ABERTO...
16/09/2022 14:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO ESSE VALOR É EXEQUÍVEL????
16/09/2022 14:08:26	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO... POR FAVOR AGUARDEM..
16/09/2022 14:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO DE ACORDO COM A LC 123/2006, CONCEDE O PRAZO DE 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA CND FEDERAL..... A MESMA ENCONTRA-SE VENCIDA....
16/09/2022 14:16:41	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS...
16/09/2022 14:18:35	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL..

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CRIANÇA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 2	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 3	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 4	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 5	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 6	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 7	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CRAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 8	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 9	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 10	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PÁTIO RODOVIÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 11	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 12	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 13	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO MEIO AMBIENTE – SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 14	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CASA APA – PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 15	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – ALMOXARIFADO PREFEITURA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 16	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 17	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 18	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO JUNTA MILITAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 19	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DO DETRAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 20	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Valor Total: 100,85	
Item: 21	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 483,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SADRAQUE ALVES PEREIRA	053 24.304.425/0001-52	83.264,00	2.500,00	Sim
2 BLITZ DESINSETIZADORA LTDA	028 43.809.158/0001-10	16.978,00	2.900,00	Sim

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

3 EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS 055 11.532.921/0001-11 83.264,00 11.000,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 10:31:53	PUBLICADO			
05/09/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/09/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/09/2022 13:47:24	DISPUTA			
16/09/2022 13:47:24	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)		83.264,00
16/09/2022 13:47:24	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		83.264,00
16/09/2022 13:47:24	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		16.978,00
16/09/2022 13:48:58	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		16.977,00
16/09/2022 13:50:15	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)		16.976,00
16/09/2022 13:50:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		16.974,00
16/09/2022 13:50:36	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		16.000,00
16/09/2022 13:50:50	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		15.800,00
16/09/2022 13:51:46	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		15.700,00
16/09/2022 13:51:54	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)		15.600,00
16/09/2022 13:52:11	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		15.500,00
16/09/2022 13:52:26	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		15.400,00
16/09/2022 13:52:37	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		15.300,00
16/09/2022 13:52:47	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)		15.200,00
16/09/2022 13:52:58	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		15.100,00
16/09/2022 13:53:14	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		15.000,00
16/09/2022 13:53:18	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		14.900,00
16/09/2022 13:53:35	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		14.850,00
16/09/2022 13:53:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		14.700,00
16/09/2022 13:54:07	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		14.650,00
16/09/2022 13:54:13	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		14.200,00
16/09/2022 13:54:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		14.100,00
16/09/2022 13:54:39	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		13.700,00
16/09/2022 13:54:48	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		13.650,00
16/09/2022 13:54:54	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		13.000,00
16/09/2022 13:55:05	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		12.950,00
16/09/2022 13:55:10	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		12.600,00
16/09/2022 13:55:22	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		12.550,00
16/09/2022 13:55:27	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)		12.500,00
16/09/2022 13:55:30	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		12.000,00
16/09/2022 13:55:41	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		11.900,00
16/09/2022 13:55:47	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)		11.500,00
16/09/2022 13:55:57	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)		11.450,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

16/09/2022 13:56:02	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	10.900,00
16/09/2022 13:56:04	LANCE	EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055)	11.300,00
16/09/2022 13:56:14	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	10.850,00
16/09/2022 13:56:20	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	10.000,00
16/09/2022 13:56:33	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	9.900,00
16/09/2022 13:56:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	9.500,00
16/09/2022 13:56:46	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	9.450,00
16/09/2022 13:56:49	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	8.900,00
16/09/2022 13:57:01	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.500,00
16/09/2022 13:57:04	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	8.400,00
16/09/2022 13:57:13	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	8.300,00
16/09/2022 13:57:15	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	7.900,00
16/09/2022 13:57:23	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	7.800,00
16/09/2022 13:57:27	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	7.300,00
16/09/2022 13:57:35	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	7.200,00
16/09/2022 13:57:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	6.900,00
16/09/2022 13:57:51	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.800,00
16/09/2022 13:57:58	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	6.200,00
16/09/2022 13:58:12	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	6.100,00
16/09/2022 13:58:15	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	5.600,00
16/09/2022 13:58:32	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	5.500,00
16/09/2022 13:58:38	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	5.000,00
16/09/2022 13:58:51	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.900,00
16/09/2022 13:58:54	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	4.500,00
16/09/2022 13:59:06	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.400,00
16/09/2022 13:59:12	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	4.000,00
16/09/2022 13:59:28	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.900,00
16/09/2022 13:59:32	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	3.500,00
16/09/2022 13:59:46	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.400,00
16/09/2022 13:59:50	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	3.000,00
16/09/2022 14:00:47	LANCE	BLITZ DESINSETIZADORA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.900,00
16/09/2022 14:00:52	LANCE	SADRAQUE ALVES PEREIRA (PARTICIPANTE 053)	2.500,00

16/09/2022 14:02:24 **TEMPO RANDÔMICO**

16/09/2022 14:06:24 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 055

16/09/2022 14:06:24 **FECHADO 1**

16/09/2022 14:07:01 **LANCE** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS (PARTICIPANTE 055) 11.000,00

16/09/2022 14:11:24 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SADRAQUE ALVES PEREIRA

16/09/2022 14:11:24 **HABILITAÇÃO**

16/09/2022 14:17:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/09/2022 14:25:03 **RECURSO MANIFESTADO** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

Sr. Pregoeiro 85% De Desconto, Gostaria de ver a planilhas de custos com todos os salários, treinamentos, deslocamento funcionários, impostos, etc, para realizar um serviço com esses valores. Pois o valor em que foi arrematado não seria possível a execução dos serviços.

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR****16/09/2022 14:37:22 DEFERIMENTO DE RECURSOS****20/09/2022 09:44:47 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO**20/09/2022 09:44:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****21/09/2022 14:13:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA

Nome do arquivo: Recurso - EDVALDO ALTO PARAÍSO.pdf

21/09/2022 14:13:55 RECURSO REGISTRADO EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS

Sr. Pregoeiro 85% De Desconto, Gostaria de ver a planilhas de custos com todos os salários, treinamentos, deslocamento funcionários , impostos , etc, para realizar um serviço com esses valores. Pois o valor em que foi arrematado não seria possível a execução dos serviços.

24/09/2022 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**29/09/2022 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS****03/10/2022 16:56:10 RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

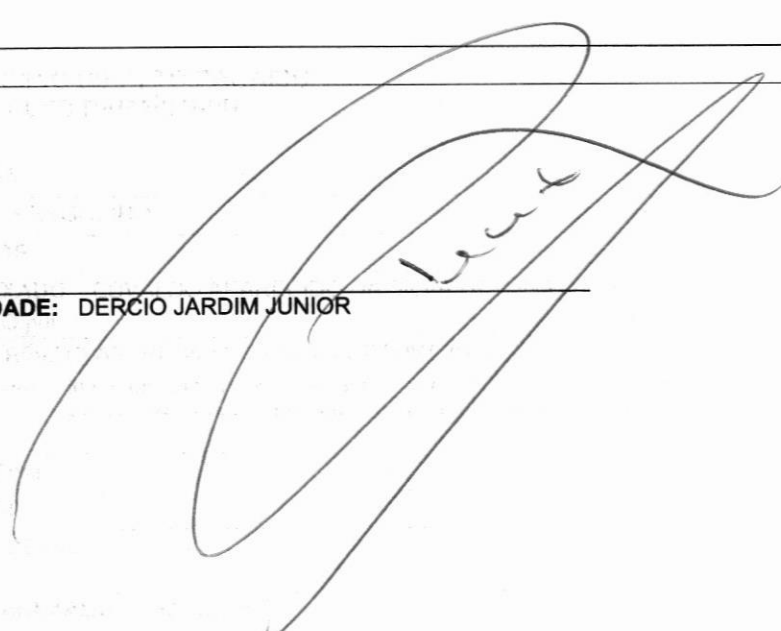
Julgamento Improcedente.

03/10/2022 16:56:26 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Decisão Recursal.pdf

03/10/2022 16:56:57 EM ADJUDICAÇÃO**11/10/2022 11:01:42 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

11/10/2022 11:01:51 ADJUDICADO

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 05/09/2022 10:31:53

TOTAL DO PROCESSO: **2.500,00**

SADRAQUE ALVES PEREIRA			24.304.425/0001-52	2.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	2.500,00	Total: 2.500,00
Item: 1	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - CRIANÇA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 2	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 3	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 4	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 5	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 6	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 7	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CRAS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 8	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85
Item: 9	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85			Total Item: 100,85

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 10	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PÁTIO RODOVIÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 11	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 12	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 13	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO MEIO AMBIENTE – SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 14	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CASA APA – PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 15	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – ALMOXARIFADO PREFEITURA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 16	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 17	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 18	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO JUNTA MILITAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 19	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DO DETRAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 20	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: DESINSETIZAÇÃO – QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 100,85	Total Item: 100,85	
Item: 21	Unidade: SEV	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 483,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

108

DECRETO N. 2854

DATA: 13/10/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 112/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, CNPJ: 24.304.425/0001-52**, o resultado do processo licitatório nº 112/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 077/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 112/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 077/2022, o lote 01, em favor da empresa vencedora **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, CNPJ: 24.304.425/0001-52**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14 / 10 / 2022

Edição N.º 12.553

3	150	LUBRIFICANTE TAM B	UN	R\$ 4,47	R\$ 670,50	TALGE
4	80	OCULOS DE SEGURANCA VERDE	UN	R\$ 15,57	R\$ 1.245,60	LEOPARDO
5	20	AVENTAL DE RASPA 1,00x0,60	UN	R\$ 21,87	R\$ 437,40	TALGE
6	15	AVENTAL DE SERVIÇO SOLDADOR	UN	R\$ 34,25	R\$ 513,75	TALGE
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.200,00	

Item	Quant.	Descrição	UN	RS/Unit.	RS/Total	Marca
1	100	VASSOURÃO DE NYLON P/ GARI	UN	R\$ 19,794	R\$ 1.979,40	ODIM
2	100	VASSOURÃO PIACAVA P/ GARI	UN	R\$ 29,18	R\$ 2.918,00	PIACAVA
3	50	VASSOURÃO P/ GRAMA PVC	UN	R\$ 8,72	R\$ 436,00	METASUL
4	40	RASTELO DE FERRO	UN	R\$ 23,04	R\$ 921,60	UFER
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.255,00	

Item	Quant.	Descrição	UN	RS/Unit.	RS/Total	Marca
1	50	LIMA TRIANGULO 10 pol.	UN	R\$ 13,184	R\$ 659,20	KF
2	60	LIMA P/ ENXADA 8, 1ª LINHA	UN	R\$ 20,18	R\$ 1.210,80	KF
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.870,00	

Item	Quant.	Descrição	UN	RS/Unit.	RS/Total	Marca
1	100	VIDRO BLINDEX 8MM	M	R\$ 316,659	R\$ 31.665,90	TEMPERLAINE
2	70	VIDRO CRISTAL 3MM	M	R\$ 238,17	R\$ 16.671,90	VIDROLANDIA
3	70	VIDRO CANCELADO 4MM	M	R\$ 239,46	R\$ 16.762,20	VIDROLANDIA
TOTAL DO LOTE					R\$ 65.100,00	

Item	Quant.	Descrição	UN	RS/Unit.	RS/Total	Marca
1	50	CORDA PP 10MM BRANCO	KG	R\$ 41,05	R\$ 2.052,50	LEXMA
2	50	CORDA PP 3,0 MM BRANCO	KG	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50	LEXMA
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.350,00	

Item	Quant.	Descrição	UN	RS/Unit.	RS/Total	Marca
1	200	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M³	R\$ 154,95	R\$ 30.990,00	ORISNER
2	100	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3	M³	R\$ 188,10	R\$ 18.810,00	ORISNER
TOTAL DO LOTE					R\$ 49.800,00	

Francisco Alves-PR, 11 de OUTUBRO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA DO PARANÁ

DECRETO Nº 2852/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 566, de 12 (doze) de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01	CHEFIA DE GABINETE		
041220002.2.003000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	8.000,00	
16	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.02	CONTROLADORIA INTERNA		
041240002.2.002000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	8.000,00	
138	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
03	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
041220003.2.006000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	5.000,00	
321	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
041210004.2.016000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	5.000,00	
940	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.02	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
041210004.2.018000	Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	14.000,00	
1039	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		
04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.03	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
041290008.2.019000	Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	10.000,00	
1148	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.03	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO		
23650007.2.032000	Manutenção do Centro de Educação Infantil	50.000,00	
940	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ofício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIARA

DECRETO Nº 462/2022

13.10.2022

Objeto: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos

de nºs 292/2018, 3.348/2018 e 259/2021.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

DAT.	CON.	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
CON	Assa Zanco Ribeiro	10.335.589-3 - SESPI/PR	2021/2022	03/11/2022 a 01/11/2022
CON	Antonio Vicente	1.732.764 - SESPI/MS	2021/2022	07/11/2022 a 11/11/2022
CON	CPJ Lima Danelon Jesus	609.242.978-3 - SESPI/MS	2021/2022	07/11/2022 a 16/11/2022
OBJE	Antônio Vieira	8.004.290-6 - SESPI/PR	2021/2022	18/10/2022 a 16/11/2022

ATENÇÃO: A Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

VALOR: A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRAZO: O presente Decreto entrará em vigor em 13 de outubro de 2022.

FORO: MUNICÍPIO

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2854

DATA: 13/10/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 112/2022, Modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 1º. Fica adjudicado em favor da empresa SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, CNPJ: 24.304.425/0001-52, o resultado do processo licitatório nº 112/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 077/2022.

Art. 2º. Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 112/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 077/2022, o lote 01, em favor da empresa vencedora SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, CNPJ: 24.304.425/0001-52, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDO CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 2855

DATA: 13/10/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 118/2022, Modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 1º. Fica adjudicado em favor das empresas TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 81.734.238/0001-42 e TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.269.768/0001-96 o lote 05, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 081/2022.

Art. 2º. Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 118/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 081/2022, em favor das empresas TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 81.734.238/0001-42 e TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 25.269.768/0001-96 o lote 05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0006-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 92.900,00 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.



ESCOLA RAIN DE LUZ - Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - Educação Profissional Formação Inicial
Mantenedora: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR
Rua Piedade nº 201 - Centro - CEP: 81460-000-Maria Helena - PR
Fone: (41) 3062.1530 E-mail: apae_ivate@outlook.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E AUTODEFENSOR DA APAE DE MARIA HELENA-PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena-PR, sediada em Maria Helena-PR, na Rua Piedade, nº201, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Vera Lucia Gomes dos Santos, CONVOCA através do presente edital, os associados especiais e contribuintes da APAE de Maria Helena, Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00m do dia 16 de NOVEMBRO de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2021;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Maria Helena, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Maria Helena para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

4- Eleição de Autodefensores, Art. 44 do Estatuto da APAE de Maria Helena;
5 - Outros (se houver) A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no dia 01 de janeiro de 2023, antes das 19h00m, e as chapas candidatas deverão ser inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comparecerem à matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos procedimentos de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, que sejam associados da APAE há no mínimo 01 (um) ano, estejam quitados com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão da APAE).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da APAE). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00m, na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, a qualquer número, meia hora depois às 19h30m, não exigindo a lei especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Maria Helena, 13 de Outubro de 2022.

VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da APAE de Maria Helena



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 151/2022 Pregão Eletrônico nº 077/2022 Processo Administrativo nº 112/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940**, inscrita no CNPJ sob nº 24.304.425/0001-52, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro: Guaipora, CEP: 87.567-000, telefone (44) 9996-9791, e-mail alvorada.contabil@hotmail.com; na cidade de Cafezal do Sul, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **SADRAQUE ALVES PEREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.219.425-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.212.349-40, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 077/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 112/2022, homologada pelo Decreto nº 2854/2022, em data de 13/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/10/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VAL. TOTAL	MARCA
01	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CRIANÇA	100,85	100,85	PRÓPRIA
02	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,85	100,85	PRÓPRIA
03	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100,85	100,85	PRÓPRIA
04	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO ESCOLA 09 DE MAIO	100,85	100,85	PRÓPRIA
05	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100,85	100,85	PRÓPRIA
06	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CAPELA MORTUÁRIA	100,85	100,85	PRÓPRIA
07	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CRAS	100,85	100,85	PRÓPRIA
08	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS 3ª IDADE	100,85	100,85	PRÓPRIA
09	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO - PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	100,85	100,85	PRÓPRIA

S. S. do p. m.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PÁTIO RODOVIÁRIO	100,85	100,85	PRÓPRIA
11	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO PADARIA MUNICIPAL	100,85	100,85	PRÓPRIA
12	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO AGRICULTURA (ANTIGA EMATER)	100,85	100,85	PRÓPRIA
13	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO MEIO AMBIENTE – SOMENTE DEDETIZAÇÃO NAS 02 (DUAS) SALAS	100,85	100,85	PRÓPRIA
14	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO CASA APA – PORTO FIGUEIRA	100,85	100,85	PRÓPRIA
15	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – ALMOXARIFADO PREFEITURA	100,85	100,85	PRÓPRIA
16	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DE SAÚDE PORTO FIGUEIRA	100,85	100,85	PRÓPRIA
17	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO GINÁSIO DE ESPORTES	100,85	100,85	PRÓPRIA
18	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO JUNTA MILITAR	100,85	100,85	PRÓPRIA
19	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – PRÉDIO POSTO DO DETRAN	100,85	100,85	PRÓPRIA
20	01	SERV	DESINSETIZAÇÃO – QUADRA DE ESPORTES (ANTIGA)	100,85	100,85	PRÓPRIA
21	23	SERV	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	21,00	483,00	PRÓPRIA

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

Sedapina



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico nº077/2022 e Contrato nº 151/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
525	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
822	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1222	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	04.03..04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
1912	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1941	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2677	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2707	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3453	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3531	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3571	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3609	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4819	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4857	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4893	339039780200	LIMPEZA E CONSERVACAO DA SAUDE PUBLIC	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5334	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5448	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
6053	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA

Sodragu



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		SETORES		E ABASTECIMENTO
6252	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6574	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6728	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
6942	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7054	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7160	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7266	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7447	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7483	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7637	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7674	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7754	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7847	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8227	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8263	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8299	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8335	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8435	339039789900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
13334	339039780100	LIMPEZA E CONSERVACAO DA REDE ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados no prazo de até 10 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 18/10/2022 com término em 17/10/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

30/10/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Sachap



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Sodrigues



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

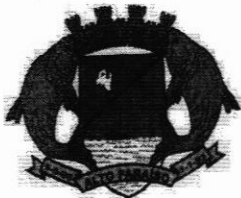
Sadraque Alves Pereira

SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Pregão Eletrônico nº 077/2022
Processo Administrativo nº 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940

CNPJ: 24.304.425/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02 / 11 / 2022
Edição N.º 12.570

Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza
R.G.: 9.996.793-5 SSP/PR